



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA VALOR DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fixa em R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) o valor do Auxílio - Alimentação do servidor público da Prefeitura de Itapuí, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 80, da Lei Complementar nº. 241, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O auxílio – alimentação do servidor público da Prefeitura de Itapuí será pago nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 158, de 20 de abril de 2017, Lei Complementar nº 230, de 24 de abril de 2019, e demais disposições vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas de verbas próprias do orçamento vigente, autorizadas as alterações necessárias, ficando autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapuí-SP, 04 de dezembro de 2024.


ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2024

Pelo presente, apresento à esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 2024, que fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Prefeitura de Itapuí, para o exercício de 2025, em atendimento à indicação nº 84/2024, encaminhada pela Câmara Municipal de Itapuí ao Poder Executivo em outubro/2024, realizada pelos Edis subscritores após estudos.

A administração municipal verificou que os valores são coerentes à preservação do poder aquisitivo de compra de alimentos que são essenciais à sobrevivência e manutenção dos lares de mais de 500 (quinhentos) servidores.

Ressaltamos que o auxílio-alimentação não integra a base de cálculo para fins de incidência de contribuições previdenciárias, sendo pago através de cartão eletrônico.

Sendo que os efeitos da presente Lei se dará a partir do pagamento do auxílio alimentação de janeiro de 2025.

Itapuí-SP, 04 de dezembro de 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal